



## RELATÓRIO Nº 23 / 2021 GAUPC- 18349

### RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Processo:** 202100010014992

**Unidade:** Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho - HCSC

**Organização da Sociedade Civil:** Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAHC

**Termo de Colaboração:** 01/2020-SES/GO

**Período:** abril/2021 a setembro/2021

#### I - Introdução

Trata-se de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação semestral realizado pela Gerência de Avaliação das Unidades Próprias e Conveniadas (GAUPC), de acordo com o Item 7.1.3.1 do Plano de Trabalho (v. 000015551532) do Termo de Colaboração nº 01/2020-SES/GO (v. 000015540914) celebrado com a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (FUNDAHC) para fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades no Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho, localizado no município de Jataí-GO.

O presente Relatório está consubstanciado na Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, Lei nº 20.795/2020, de 10/06/2020, Portaria nº 526/2019-SES/GO e por fim com a Resolução Normativa 013/2017 do TCE/GO, e apresenta os resultados obtidos no período de 01 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021.

A análise de cumprimento das metas de produção e dos indicadores de qualidade compete a **Coordenação de Avaliação de Desempenho de UPC (CADES)**, a situação financeira e contábil fora analisada pela **Coordenação de Fiscalização Contábil-Financeira de UPC (FISCON)** por meio do demonstrativo do fluxo de caixa da Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (FUNDAHC) e do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF) e a prestação de contas anual através da **Coordenação de Prestação de Contas de UPC (COPRES)**.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAUPC utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico- Financeiro (SIPEF), o Sistema Eletrônico de Informações - SEI para análise de metas e indicadores de qualidade comparados com o dados enviados pela FUNDAHC ao SIA/SIH/DATASUS do Ministério da Saúde, o *Key Performance Indicators for Health (KPIH)*, para o acompanhamento das informações de custos apuradas pelas Unidades de Saúde. Está em processo de homologação o Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde-(SES) para atendimento desta Gerência.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: encaminhamento dos Relatórios de Gestão HCSC pela FUNDAHC, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos), validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAUPC, os quais empreenderam apontamentos para a Organização da Sociedade Civil com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão. A partir de então, abriu-se prazo para que a OSC apresentasse contraditório. Posteriormente, a GAUPC procedeu pela juntada e análise de todas as informações.

É imperioso ressaltar que dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada Coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único documento, o presente Relatório nº 23/2021 GAUPC, referente ao período de abril/2021 a setembro/2021.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada Coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho já estabelecidos, posto que o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada Coordenação.

#### II - Objetivo

Avaliação e monitoramento da execução do Termo de Colaboração, em atendimento ao Item 5.7 do Termo de Colaboração nº 01/2020-SES (v. 000015540914) e o Item 7.1.3.1 do Plano de Trabalho (v. 000015437564), na qual dispõe que a *"A Gerência de Avaliação das Unidades Próprias e Conveniadas (GAUPC), vinculada à Superintendência de Performance/SES-GO, ficará responsável por emitir o(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, semestralmente, o qual disporá sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da parceria (Arts. 59 e 66, parágrafo único, inc. II da Lei nº 13.019/2014), para posterior homologação pela CMA"*;

#### III - Metodologia

1. Análise dos processos relacionados ao processo SEI 202100010041864 (202100010025894/202100010025347/202100010030292) e 202100010054257 (202100010035466/202100010041156/202100010046613) quanto a avaliação e monitoramento de cumprimento das metas de produção e dos indicadores de qualidade; 202100010047951 quanto a fiscalização contábil financeira, além do SIPEF; e 202100010009312 quanto a prestação de contas anual, referente ao período de 2020;
2. Consulta as bases de dados do Departamento de Informática do SUS – DATASUS; Sistema Eletrônico de Informações - SEI; e Sistema de Prestação de Contas Econômico- Financeiro (SIPEF);
3. Elaboração de Relatório Técnico de Avaliação e Monitoramento.

#### IV - Descrição sumária das atividades

As atividades apresentadas pela Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (FUNDAHC) constam dos Relatórios de Gestão HCSC apresentados nos processos relacionados aos autos nº 202000010023569 ( 202100010025894- abril/21, 202100010025347- maio/21, 202100010030292- junho/21, 202100010041864 - Relatório Trimestral de Gestão HCSC (abril a junho), 202100010035466- julho/21, 202100010041156- agosto/21, 202100010046613- setembro/21, 202100010054257 - Relatório Trimestral de Gestão HCSC (julho a setembro)), todos devidamente analisados pela Coordenação de Avaliação de Desempenho de UPC (CADES).

Antes de adentrar nas atividades mensalmente realizadas pela FUNDAHC no referido período, cumpre realizarmos uma breve explicação quanto ao histórico processual dos autos 202000010023569, referente à celebração do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 01/2020.

Em fevereiro do presente ano, em decorrência do cenário pandêmico vivenciado mundialmente, com o aumento sustentado do número de casos confirmados, de solicitações de internação ao Complexo Regulador Estadual (CRE) e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, por conta da pandemia do novo Coronavírus, houve a necessidade de oferta imediata de um maior quantitativo de leitos COVID em todo o Estado de Goiás, inclusive na macrorregião de saúde Sudoeste, onde se encontra o Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho, na cidade de Jataí, conforme pode ser visualizado no Memorando 57 (v. 000018339593) e no Ofício n.º 1718 (v. 000018364041), em que foi solicitada à Fundação o incremento de 20 (vinte) leitos críticos e 20 (vinte) leitos semi-críticos no Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho. Ressalta-se que os esclarecimentos da parte técnica para tal incremento foram abordados ao evento 000020309715, veja-se:

(...)

Considerando a autorização do Sr Secretário de Saúde para a execução do Plano de Expansão de Leitos COVID-19 para o estado de Goiás em 2021 no Processo nº 202100010003641 e Despacho nº 964/2021 - GAB (v. 000019166494).

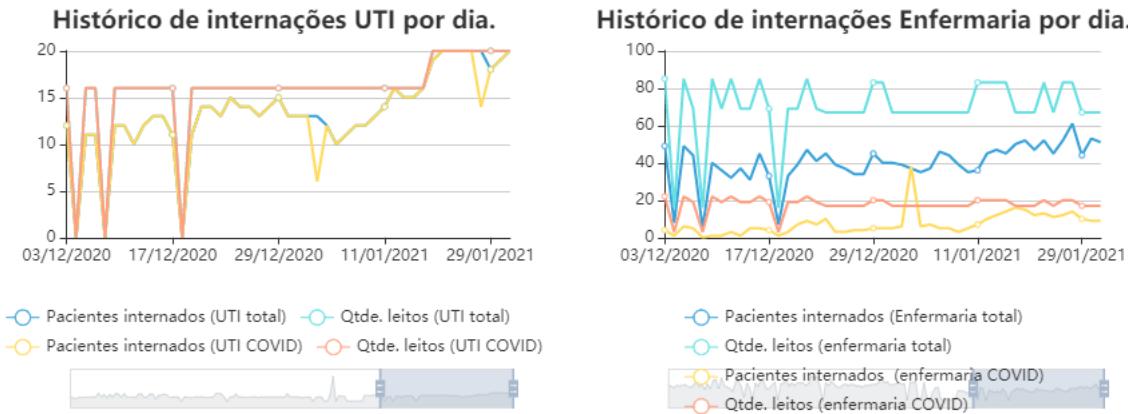
Nesse sentido, solicitamos, à ampliação da oferta de 20 (vinte) leitos críticos para o atendimento aos pacientes acometidos pelo Covid-19 no Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho. De forma complementar, solicitamos também o incremento de 20 (vinte) leitos semi críticos para que a referida unidade conforme a Resolução nº 2.271, de 14 de fevereiro de 2020, do Conselho Federal de Medicina que define normas para as unidades de terapia intensiva e unidades de cuidado intermediário conforme sua complexidade e nível de cuidado (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2.271-de-14-de-fevereiro-de-2020-253606068>). (grifo nosso)

Considerando que a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (FUNDAHC) em resposta à consulta realizada por esta Pasta por meio do Ofício nº 2116/2021 - SES (v. 000018515502) manifestou interesse em estabelecer o 1º Termo Aditivo, através do Ofício nº 079/2021 FUNDAHC (v. 000018573122);

Considerando que esta Gerência depreendeu estudo sistemático e ao abordar sobre a situação de calamidade/ emergência ocasionada pela infecção por Coronavírus, reafirma que a urgência causada pela pandemia do Covid-19 permanece contemporânea e vem ocasionando números alarmantes de óbitos e casos graves, sendo que no país, em 12 de janeiro, foram 1.109 mortes. Em 13 de janeiro, 1.283 mortes. Em 14 de janeiro, 1.151 mortes. Em 15 de janeiro, 1.131 (fonte: <https://noticias.uol.com.br/>) e que em Goiás, a ocupação de leitos de UTI destinados a pacientes com COVID-19 registrou alta de 18 pontos percentuais nos últimos 15 dias e passou de 50% para 68%, fato que aponta para uma possível segunda onda de infecções (fonte: Mais Goiás - Com alta na ocupação de UTIs, Secretário diz que Goiás está na 2ª onda de covid-19).

Denota-se um aumento na taxa de ocupação em muitas cidades que já atingiram 100%, como o caso da Unidade em questão, conforme demonstra o Painel Covid da Secretaria de Estado da Saúde, a UTI (COVID), exportado no dia 01/02/2021:

Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho - Jataí.



Assim, conclui-se pela necessidade de reformulação e execução de plano de expansão de leitos de UTI e tendo como base o aumento sustentado do número de casos confirmados com COVID-19, de solicitações de internação ao Complexo Regulador Estadual (CRE) e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, bem como o perfil para atendimento COVID ser de caráter temporário e transitório, apresentaremos a estimativa de custeio, para implementar 20 (vinte) leitos críticos e 20 (vinte) leitos semicríticos para o atendimento aos pacientes acometidos pelo Covid-19, por período de 05 (cinco) meses da parceria. (grifo nosso)

A necessidade de incremento destes leitos resultou no início do trâmite do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração, conforme pode ser visualizado na Nota Técnica 4 (v. 000018514398), posteriormente retificada pela Nota Técnica 5 (v. 000020309715) e nas Especificações Técnicas GERAT (v. 000018464557), posteriormente retificada pelas Especificações Técnicas GERAT (v. 000019118724), todas relativas aos autos de nº 202000010023569, de modo a serem acrescentados os referidos leitos no período de março a julho de 2021, para suprir o aumento de demanda do sistema de saúde do Estado de Goiás. O acréscimo de valores para a prestação do referido serviço ficou estimado em R\$11.009.371,35 (onze milhões, nove mil trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

O 1º Termo Aditivo foi assinado em 25/06/2021 pela Sra. Enilza Maria Mendonça de Paiva, representante da FUNDAHC, e em 28/06/2021, pelo Sr. Secretário Estadual de Saúde. Entretanto, a regularidade do referido aditivo, considerando a manifestação da Procuradoria Setorial (v. 000021951537) e da Procuradoria Geral do Estado de Goiás (v. 000022378101), restou condicionada a diversos apontamentos, contudo, sua concretização foi considerada formalizada posteriormente, por meio de manifestação da PGE no bojo do Despacho 1921 (v. 000025465577).

Insta destacar, ainda, que houve o início do trâmite de um 2º Termo Aditivo, relativo à manutenção dos referidos leitos COVID, sendo 20 leitos semicríticos e 16 leitos críticos, no período de agosto a dezembro de 2021. O valor do custeio mensal para o aporte dos referidos serviços foi de R\$1.738.414,94 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos). Contudo, tendo em vista as baixas taxas de ocupação da unidade à época, foi realizada a desmobilização dos referidos leitos COVID, a partir de 1º de outubro de 2021, de modo que não houve o prosseguimento do referido aditivo, tendo os serviços referentes a agosto e dezembro sido pagos via resarcimento, no bojo dos autos de n.º 202100010040163.

Feitas as explicações iniciais, passemos à análise de algumas das atividades realizadas no período de abril a setembro de 2021, além dos serviços contratualizados.

Conforme detalhado no Relatório da FUNDAHC, em abril a Unidade realizou a segunda etapa de implantação do sistema MV SOUL, tendo como start, os módulos de materiais e logísticas – que engloba almoxarifado, compras, farmácia e carrinhos de urgência, bem como o módulo portaria – controle de visitantes e acompanhantes. A ferramenta em questão reúne um conjunto de soluções que otimizam o fluxo de dados entre os setores e integram todos os processos hospitalares e segue o que havia sido determinado por esta Secretaria de Estado da Saúde no que tange ao Projeto Saúde Digital - Prontuário Único. Ainda, foi implantado o Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviços de Assistência Especializada - CTA/SAE, que promove o acesso da população ao diagnóstico e à prevenção do HIV, demais DSTs e hepatites virais na rede pública de saúde. Por fim, realizou diversos reparos na unidade, por meio dos serviços de manutenção predial que contabilizou um montante de 194 (cento e noventa e quatro) ordens de serviços, todas finalizadas e executadas, sendo estas 65 (sessenta e cinco) manutenções e instalações na parte elétrica, 2(dois) serviços de ajustes de alvenaria, 6(seis) de engenharia clínica, que abrangem manutenção na rede vácuo, oxigênio e ar comprimido, 65 (sessenta e cinco) na rede hidráulica e 66 (sessenta e seis) demandas gerais (v. 000021317697).

Em maio, conforme relatório de gestão do hospital (v. 000021222121), verificou-se, além dos serviços ambulatoriais médicos, a execução de serviços ambulatoriais não médicos, como os serviços de farmácia, serviço de nutrição e dietética, centra de material e esterilização, serviço social e serviços de psicologia. Ainda, em decorrência da COVID-19, a unidade informou que os leitos de UTI que constam na hospital estavam todos direcionados ao enfrentamento da pandemia, sendo exclusivos para atender aos pacientes acometidos pelo coronavírus. Por fim, houve a capacitação de colaboradores da unidade quanto ao manejo o sistema MV SOUL, especificamente no que diz respeito aos registros de reclamações/ouvidoria da unidade.

Em junho foi realizada uma capacitação com os colaboradores sobre acidente de trabalho com materiais biológicos; a implantação da "Farmácia Satélite" nas UTIS, que é uma estrutura próxima ao setor onde será feita a dispensação, o que facilita a estocagem adequada dos medicamentos e materiais, além de proporcionar uma assistência farmacêutica efetiva e direta. Ainda, o serviço de psicologia hospitalar atuou diretamente por meio de uma rede de apoio aos pacientes acometidos pela COVID-19 e seus familiares, além de instituir o programa "Ambulatório de Psicoterapia do Luto", implantado com o objetivo de atender pacientes que estão enfrentando um processo de perda (v. 000023683961)

Em julho, com a intenção de proporcionar uma interação remota entre os usuários internados na UTI COVID e os seus familiares, foram realizados os "atendimentos virtuais", com o objetivo de reduzir os possíveis impactos das medidas de isolamento social; promover o direito a uma assistência à saúde integral e humanizada e fortalecer o vínculo paciente e família. No mês de julho foram realizadas 385 visitas virtuais, dessas 196 foram no modelo de vídeos chamadas, com os pacientes ativos na comunicação com seus familiares. Ainda, houve a realização de atividades de capacitação, que englobaram temas como "A sensibilização para a inclusão de pessoas com deficiência" e à "gestão de faturamento" (v. 000022734823)

Em agosto houve a realização da semana Nacional da Amamentação, evento em que foi promovido o debate e a conscientização dos benefícios do aleitamento materno e instrução dos participantes sobre a importância da amamentação como uma responsabilidade essencial à saúde pública. Houve a continuação dos serviços de psicologia hospitalar, prosseguindo com o programa ambulatório de psicoterapia do luto, bem como a realização da primeira semana on-line da Psicologia Hospitalar, promovendo temas pertinentes à saúde mental e ao trabalho da psicologia no setor hospitalar (v. 000023592457)

Em setembro foi realizada a 1º Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho, com o objetivo de promover conhecimento e reflexão do maior número de colaboradores sobre a importância da prevenção de acidentes, combate ao adoecimento, segurança e qualidade de vida no local de trabalho. Ademais, foi feita a capacitação do Núcleo Interno de Regulação, via videoconferência online, com o fito de esclarecer as mudanças no sistema e no mapa de leitos da regulação. Tal capacitação foi realizada por esta Secretaria de Estado da Saúde aos colaboradores da unidade (v. 000025492638).

A fim de sintetizar algumas das atividades e estatísticas da unidade em um ano de parceria, a FUNDAHC remeteu a esta pasta o Ofício n.º 728/2021 (v. 000024642593), autos de n.º 202100010048275, no qual envia o anuário produzido pela OSC com as principais ações cronológicas realizadas na unidade.

#### V - Metas de produção e dos indicadores de qualidade fixadas no Plano de Trabalho

O Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho, de Jataí, configura-se como unidade hospitalar de referência para o atendimento da Macrorregião Sudoeste composta por 28 municípios, realizando assistência à população de aproximadamente 711.052 habitantes, no qual se inclui o município sede, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE 2020.

Os indicadores e as metas de produção pactuadas com o Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho para o período de 24 (vinte e quatro) meses, referentes aos serviços assistenciais, correspondem a 90% do percentual do custeio do repasse mensal. Os 10% restantes do percentual do custeio do repasse mensal, se referem os Resultados dos Indicadores de Desempenho, que estão relacionados à Qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade e qualidade dos processos da gestão da Unidade.

Para o período em questão, referente aos meses de abril a setembro, objeto deste relatório, foram consideradas as seguintes metas de produção para Internações Hospitalares, Atendimento Ambulatorial, Pequenos Procedimentos ambulatoriais, Saídas leito dia e SADTs Externo:

Internações (Saídas Hospitalares)	Meta a partir do 7º mês
Saídas clínicas	114
Saídas pediátricas (clínicas e cirúrgicas)	146 (43 cirúrgicas)
Saídas cirúrgicas	201 (sendo 103 eletivas adulto)
Saídas cirúrgicas eletivas pediátricas	13
Saídas obstétricas (clínicas e cirúrgicas)	181 (95 partos)

Estratificação Saídas Hospitalares

Atendimento Ambulatorial	Meta a partir do 7º mês
Consultas médicas	2114
Consultas não médicas	1100

Estratificação Atendimento Ambulatorial

Pequenos Procedimentos Ambulatoriais (Meta a partir do 7º mês)	220
--	-----

Saídas Leito Dia (Oftalmologia) - (Meta a partir do 7º mês)	258
---	-----

SADT Externo	Meta a partir do 7º mês
Radiografias	220
Tomografias	50
Eletrocardiograma	100
Ultrassonografias/doppler	100

Estratificação SADT Externo

Quanto ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) interno, que não compõe a linha de serviços para efeito de metas, a FUNDAÇÃO deve ofertá-los conforme necessidade do usuário e informar a SES/GO para fins de verificação das atividades realizadas.

Refere aos casos de urgência/emergência de porta aberta, regulados ou referenciados para a unidade hospitalar, a FUNDAÇÃO deverá atender todos os casos que apontar.

Consoante o 1º Termo Aditivo, houve a estipulação das seguintes metas para o fornecimento de leitos COVID, no período de março a julho:

Internação	Nº leitos	TOH	Qtde dias do mês	Estimativa de Diárias/ Mês
UTI Adulto COVID-19	20	90%	30,4	547
Enfermaria Adulto COVID-19	20	85%	30,4	517

As Saídas Cirúrgicas contemplam as cirurgias de urgência/emergência.

As metas de desempenho, que estão relacionados à qualidade da assistência oferecida, a partir do 7º mês, são:

Indicadores de Desempenho	Meta
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%
Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 21
Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	< 20%
Taxa de Readmissão em UTI (em até 48 horas)	< 5%
Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH	< 1%
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais	< 5%
Taxa de leitos bloqueados por motivo operacional	< 20%
Taxa de Cesariana em Primíparas**	-
Teste de Apgar no 1º e 5º minutos**	-

\*\*Esses indicadores não entrarão como meta, mas deverão ser informadas mensalmente à SES.

Observa-se que as Taxa de cesariana em primíparas e Teste de Apgar nos 1º e 5º minutos não entrarão como meta, mas deverão ser informados mensalmente à SES.

Quanto aos aspectos jurídicos sobre o presente termo, verifica-se que houve a publicação da Lei Federal nº 14.189, de julho de 2021, que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

## VII – Produção da Unidade

O Termo de Colaboração nº 01/2020 – SES (v. 000015540914) e o Plano de Trabalho (v. 000015551532) no item 7. DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS estabelece:

7.1.2. A cada trimestre, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por meio da Gerência de Avaliação das Unidades Próprias e Conveniadas (GAUPC) da SES/GO, procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados enviados pela FUNDAÇÃO do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de desempenho que condicionam o valor do repasse.

7.1.3. A cada semestre, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por meio da Gerência de Avaliação das Unidades Próprias e Conveniadas (GAUPC) da SES/GO, realizará a consolidação dos dados do período com análise conclusiva para avaliação e pontuação inerentes aos indicadores de produção e aos indicadores de desempenho, que emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da parceria.

### - INDICADORES DE DESEMPENHO

A avaliação dos indicadores de desempenho foi realizada mensalmente, sendo indicados, conforme a nota de desempenho mensal, os valores dos descontos devidos a cada mês pelo não atendimento das metas de desempenho em cada Despacho de avaliação mensal. Contudo, a efetiva glosa seria efetuada trimestralmente, conforme os relatórios trimestrais.

Quanto ao trimestre de abril, maio e junho, verificou-se:

- Despacho 204/2021 (v. 000021432460), referente a abril de 2021:

Quadro III: Indicadores de Desempenho e Qualidade

Hospital GO (CNES): 2535556 Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho

INDICADORES DE QUALIDADE	META	abril/ 21	PERCENTUAL CUMPRIDO	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	71,00%	83,53%	8	6
Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5	4,49	110,20%	10	
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 21%	44,16	-110,29%	0	
Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)*	< 20%	Não informado	<100%	0	
Taxa de Readmissão em UTI (em até 48 horas)	< 5%	0,00%	>100%	10	
Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH*	< 1%	0,00%	>100%	10	
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais*	< 5%	Não informado	<100%	0	
Taxa de leitos bloqueados por motivo operacional	< 20%	6,48%	>100%	10	
Taxa de cesariana em primíparas**	-	44,44%	-	-	
Teste de Apgar nos 1º e 5º minutos**	-	Não informado	-	-	

Analisando a produção deste mês, verificaria um ajuste financeiro a menor de R\$ 1.672.136,02 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil cento e trinta e seis reais e dois centavos) pelo não cumprimento das metas de produção e de **R\$187.669,59 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** referente ao cumprimento parcial dos indicadores de desempenho, totalizando um repasse financeiro à unidade no valor de R\$ 4.395.847,30 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). (grifo nosso)

- Despacho 243/2021 (v. 000021929050), referente a maio de 2021:

Quadro III: Indicadores de Desempenho e Qualidade

INDICADORES DE QUALIDADE	META	maio/ 21	PERCENTUAL CUMPRIDO	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	63,00%	74,12%	7	7,13
Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5	4,9	110,20%	10	
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 21%	69	< 100%	0	
Taxa de Readmissão	< 20%	0,00%	>100%	10	

Hospitalar (em até 29 dias)*				
Taxa de Readmissão em UTI (em até 48 horas)	< 5%	0,00%	>100%	10
Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH*	< 1%	0,00%	>100%	10
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais*	< 5%	Não informado	< 100%	0
Taxa de leitos bloqueados por motivo operacional	< 20%	16,00%	120%	10
Taxa de cesariana em primíparas**	-	39,15%	-	-
Teste de Apgar nos 1º e 5º minutos**	-	76	-	-

Analisando a produção deste mês, verificaria um ajuste financeiro a menor de R\$ 1.689.026,29 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil vinte e seis reais e vinte e nove centavos) pelo não cumprimento das metas de produção e de **R\$ 125.113,06 (cento e vinte e cinco mil cento e treze reais e seis centavos)** referente ao cumprimento parcial dos indicadores de desempenho, totalizando um repasse financeiro à unidade no valor de R\$ 4.441.513,57 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos). (grifo nosso)

**- Despacho 399/2021 (v. 000023561629), referente a junho de 2021:**

**Quadro III: Indicadores de Desempenho e Qualidade**

Hospital GO (CNES): 2535556 Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho						
INDICADORES DE QUALIDADE	META	julho/21	PERCENTUAL CUMPRIDO	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL	
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	67,00%	78,80%	7	7	
Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5	5,5	90,00%	9		
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 21	64,9	0%	0		
Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)*	< 20%	0,00%	100%	10		
Taxa de Readmissão em UTI (em até 48 horas)	< 5%	0,00%	100%	10		
Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH*	< 1%	2,20%	0%	0		
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais*	< 5%	0,00%	100%	10		
Taxa de leitos bloqueados	< 20%	4,60%	100%	10		

por motivo operacional				
Taxa de cesariana em primíparas**	-	34,09%	-	-
Teste de Apgar nos 1º e 5º minutos**	-	79	-	-

\*\*Indicadores não entrarão como meta, mas deverão ser informados mensalmente à SES.

Analizando a produção deste mês, verificaría um ajuste financeiro a menor de R\$ 917.704,28 (novecentos e dezessete mil setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos) pelo não cumprimento das metas de produção e de **R\$ 125.113,06 (cento e vinte e cinco mil cento e treze reais e seis centavos)** referente ao cumprimento parcial dos indicadores de desempenho, totalizando um repasse financeiro à unidade no valor de R\$ 5.212.835,57 (cinco milhões, duzentos e doze mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). (grifo nosso)

Conforme Despacho n.º 416 (v. 000023685688), referente ao período de abril a junho de 2021, os indicadores de desempenho do trimestre foram consolidados no bojo do relatório trimestral, veja-se:

"Quadro II: Consolidado indicadores de desempenho e qualidade trimestral"

Hospital GO (CNES): 2535556 Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho				
INDICADORES DE QUALIDADE	META	abril/ 21	maio/ 21	junho/ 21
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	71,00%	63,00%	67,00%
Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5	4,49	4,9	5,5
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 21	44,16	69	64,9
Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)*	< 20%	Não informado	0,00%	0,00%
Taxa de Readmissão em UTI (em até 48 horas)	< 5%	0,00%	0,00%	0,00%
Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH*	< 1%	0,00%	0,00%	2,20%
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais*	< 5%	Não informado	Não informado	0,00%
Taxa de leitos bloqueados por motivo operacional	< 20%	6,48%	16,00%	4,60%
Taxa de cesariana em primíparas**	-	44,44%	39,15%	34,09%
Teste de Apgar nos 1º e 5º minutos**	-	Não informado	76	79

\*\*SADT interno e atendimento às urgências não compõem metas de produção, no entanto a unidade deverá informar a produção realizada mensalmente."

(...)

Considerando as análises mensais de abril, maio e junho/2021, constantes nos processos 202100010025894, 202100010025347 e 202100010030292, respectivamente, **verificaría** um ajuste financeiro a menor de R\$4.278.866,59 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) pelo não cumprimento das metas de produção e de **R\$ 437.895,70 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)** referente ao cumprimento parcial dos indicadores de desempenho, totalizando um repasse financeiro à unidade no valor de R\$ 14.050.196,40 (quatorze milhões, cinquenta mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos). (grifo nosso)

Considerando o ANEXO TÉCNICO III do Plano de Trabalho (v. 000015437564), que tem a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do sistema de repasse, conforme análise realizada pela CADES, o cumprimento parcial dos indicadores de desempenho, acarretaria um ajuste financeiro a menor no valor de **R\$ 437.895,70 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**, referente ao cumprimento parcial dos indicadores de desempenho, relativo ao trimestre de abril, maio e junho de 2021.

No entanto, considerando que está vigente a Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021, que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) **foi garantido o repasse dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade**, conforme informado no Despacho nº 416/2021 (v. 000023685688) de lavra da Coordenação de Avaliação de Desempenho de UPC (CADES).

Quanto ao trimestre de julho a setembro de 2021, verificou-se:

- Despacho 419 (v. 000023747054), referente a julho de 2021:

Quadro III: Indicadores de Desempenho e Qualidade

Hospital GO (CNES): 2535556 Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho						
INDICADORES DE QUALIDADE	META	julho/ 21	PERCENTUAL CUMPRIDO	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL	
Taxa de Ocupação	≥ 85%	56,62%	66,61%	6	8,25	

Hospitalar					
Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5	5	100%	10	
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 21	77,61	0%	0	
Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)*	< 20%	0,00%	100%	10	
Taxa de Readmissão em UTI (em até 48 horas)	< 5%	0,00%	100%	10	
Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH*	< 1%	0,00%	100%	10	
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais*	< 5%	0,00%	100%	10	
Taxa de leitos bloqueados por motivo operacional	< 20%	2,25%	100%	10	
Taxa de cesariana em primíparas**	-	32,60%	-	-	
Teste de Apgar nos 1º e 5º minutos**	-	85	-	-	

\*\*Indicadores não entrarão como meta, mas deverão ser informados mensalmente à SES.

Analizando a produção deste mês, verificaria um ajuste financeiro a menor de R\$ 557.378,67 (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) pelo não cumprimento das metas de produção e de R\$ 62.556,53 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) pelo não cumprimento das metas de qualidade, totalizando um repasse financeiro à unidade no valor de R\$ 5.635.717,71 (cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e dezessete reais e setenta e um centavos). (grifo nosso)

#### - Despacho 459 (v. 000024477428), referente a agosto de 2021:

Quadro III: Indicadores de Desempenho e Qualidade

Hospital GO (CNES): 2535556 Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho						
INDICADORES DE QUALIDADE	META	agosto/21	PERCENTUAL CUMPRIDO	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL	
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	54,15%	63,71%	6	8,13	
Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5	5,1	98%	9		
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 21	103,44	0%	0		
Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)*	< 20%	0,00%	100%	10		
Taxa de Readmissão	< 5%	0,00%	100%	10		

em UTI (em até 48 horas)				
Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH*	< 1%	0,00%	100%	10
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais*	< 5%	0,00%	100%	10
Taxa de leitos bloqueados por motivo operacional	< 20%	4,06%	100%	10
Taxa de cesariana em primíparas**	-	32,60%	-	-
Teste de Apgar nos 1º e 5º minutos**	-	73	-	-

\*\*Indicadores não entrarão como meta, mas deverão ser informados mensalmente à SES.

Analizando a produção deste mês, verificaria um ajuste financeiro a menor de R\$1.689.026,29 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil vinte e seis reais e vinte e nove centavos) pelo não cumprimento das metas de produção e de R\$ 62.556,53 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) pelo não cumprimento das metas de qualidade, totalizando um repasse financeiro à unidade no valor de R\$ 4.504.070,10 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil setenta reais e dez centavos). (grifo nosso)

#### - Despacho 494 (v. 000025492638), referente a setembro de 2021:

Quadro III: Indicadores de Desempenho e Qualidade

Hospital GO (CNES): 2535556 Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho						
INDICADORES DE QUALIDADE	META	setembro/21	PERCENTUAL CUMPRIDO	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL	
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	44,35%	52,18%	5	8,125	
Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5	4,8	100%	10		
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 21	144	0%	0		
Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)*	< 20%	0,00%	100%	10		
Taxa de Readmissão em UTI (em até 48 horas)	< 5%	0,00%	100%	10		
Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH*	< 1%	0,00%	100%	10		
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais*	< 5%	0,00%	100%	10		
Taxa de leitos bloqueados por motivo operacional	< 20%	3,11%	100%	10		
Taxa de cesariana em	-	28,26%	-	-		

primíparas**				
Teste de Apgar nos 1º e 5º minutos**	-	69	-	-

\*\*Indicadores não entrarão como meta, mas deverão ser informados mensalmente à SES.

Analisando a produção deste mês, verificaria-se um ajuste financeiro a menor de R\$557.387,67 (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) pelo não cumprimento das metas de produção e de **R\$ 62.556,53 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)** pelo não cumprimento das metas de qualidade, totalizando um repasse financeiro à unidade no valor de R\$5.635.717,71 (cinco milhões, seiscientos e trinta e cinco mil setecentos e dezessete reais e setenta e um centavos). (grifo nosso)

Conforme Despacho n.º 499 (v. 000025533874), referente ao período de julho a setembro de 2021, os indicadores de desempenho do trimestre foram consolidados no bojo do relatório trimestral, veja-se:

**Quadro II: Consolidado indicadores de desempenho e qualidade trimestral**

Hospital GO (CNES): 2535556 Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho					
INDICADORES DE QUALIDADE	META	julho/21	agosto/21	setembro/21	
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	56,62%	54,15%	44,35%	
Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5	5	5,1	4,8	
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 21%	77,61	103,44	144	
Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)*	< 20%	0,00%	0,00%	0,00%	
Taxa de Readmissão em UTI (em até 48 horas)	< 5%	0,00%	0,00%	0,00%	
Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH*	< 1%	0,00%	0,00%	0,00%	
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais*	< 5%	0,00%	0,00%	0,00%	
Taxa de leitos bloqueados por motivo operacional	< 20%	2,52%	4,06%	3,11%	
Taxa de cesariana em primíparas**	-	32,60%	32,60%	28,26%	
Teste de Apgar nos 1º e 5º minutos**	-	85	73	69	

(...)

Considerando as análises mensais de julho, agosto e setembro/2021, constantes nos processos 202100010035466, 202100010041156 e 202100010046613, respectivamente, verificaria um ajuste financeiro a menor de R\$2.803.792,63 (dois milhões, oitocentos e três mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) pelo não cumprimento das metas de produção e de **R\$187.669,59 (cento e oitenta e sete mil seiscents e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** referente ao cumprimento parcial dos indicadores de desempenho, totalizando um repasse financeiro à unidade no valor de **R\$ 15.775.496,51 (quinze milhões, setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).**

Considerando o ANEXO TÉCNICO III do Plano de Trabalho (v. 000015437564), que tem a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do sistema de repasse, conforme análise realizada pela CADES, o cumprimento parcial dos indicadores de desempenho, acarretaria um ajuste financeiro a menor no valor de **R\$187.669,59 (cento e oitenta e sete mil seiscents e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, referente ao cumprimento parcial dos indicadores de desempenho, relativo ao trimestre de julho, agosto e setembro de 2021.

No entanto, considerando que está vigente a Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021, que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) foi garantido o repasse dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade, conforme informado no Despacho nº 499/2021 (v. 000025533874) de lava da Coordenação de Avaliação de Desempenho de UPC (CADES).

#### **- METAS DE PRODUÇÃO**

Com relação às metas de produção, estas também foram analisadas mensalmente, sendo realizado um comparativo da produção enviada com o processamento das AIHs no sistema *Tabwin*, do Ministério da Saúde. Assim como os indicadores de desempenho, os valores dos descontos devidos a cada mês pelo não atendimento das metas de produção constam em cada Despacho de avaliação mensal. Contudo, a efetiva glosa seria efetuada trimestralmente, conforme os relatórios trimestrais.

Neste sentido, a fim de tornar mais didática a exposição da produção encontrada, os dados serão separados por trimestre, sendo informados os valores dos ajustes a menor devidos (caso não estivesse vigente a Lei Federal nº 14.189) ao final do trimestre, somando-se o valor apurado em cada um dos referidos meses.

Com relação ao trimestre de abril, maio e junho, vejamos a seguinte tabela, com as informações contidas nos Despachos 204/2021 (v. 000021432460), 243/2021 (v. 000021929050), Despacho 399/2021 (v. 000023561629) e Despacho 416 (v. 000023685688):

**Produção apresentada pela FUNDAHC:**

Hospital GO (CNES): 2535556 Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho						
Linhos de Serviços	Detalhamento	Meta trimestral	abril/21	maio/21	junho/21	Total trimestral

							cumprimento do plano
Internações Hospitalares	Saídas clínicas	342	76	88	89	253	73,97%
	Saídas cirúrgicas	603	61	59	57	177	29,35%
	Saídas obstétricas	543	114	29	36	179	32,96%
	Saídas pediátricas	438	17	16	19	52	11,87%
TOTAL		1926				661	34,31%
Cirurgias	Cirurgias eletivas adulto	309	0	0	0	0	0%
	Cirurgias eletivas pediátricas	39	0	0	0	0	0%
	Cirurgias Oftalmológicas	774	0	0	0	0	0%
	Partos	285	77	76	79	232	81,40%
TOTAL		1407				232	16,48%
Atendimento Ambulatorial	Consulta Médica	6342	133	127	139	399	6,29%
	Consulta não médica	3300	1503	1195	1245	3943	>100%
	Pequenos procedimentos	660	71	26	46	143	21,66%
TOTAL		10302				4485	43,53%
SADT Externo**	Radiografias	660	173	148	140	461	69,84%
	Tomografias	150	207	219	214	640	>100%
	Eletrocardiograma	300	91	106	191	388	>100%
	Ultrasoundografias/doppler	300	0	0	0	0	0
TOTAL		1410	0	0	0	1489	>100%
SADT interno**	Laboratório de análises clínicas	56542					
Atendimento às urgências**	Atendimento de urgência da atenção especializada	15680					

\*\*SADT interno e atendimento às urgências não compõem metas de produção, no entanto a unidade deverá informar a produção realizada mensalmente. Valor extraído do Relatório de Gestão HCSC.

Quadro I: Consolidado produtividade trimestral (TABWIN/DATASUS)

Hospital GO (CNES): 2535556 Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho abril/2021							
Linhas de Serviços	Detalhamento	Meta trimestral	abril/21	maio/21	junho/21	Total trimestral	Percentual de cumprimento do plano
Internações Hospitalares	Saídas clínicas	342	33	56	241	330	96,49%
	Saídas cirúrgicas	603	2	17	42	61	10,11%
	Saídas obstétricas	543	8	5	103	116	21,36%
	Saídas pediátricas	438	0	1	0	1	0,02%

TOTAL		1332	43	79	386	508	38,13%
Cirurgias	Cirurgias eletivas adulto	309	0	0	0	0	0%
	Cirurgias eletivas pediátricas	39	0	0	0	0	0%
	Cirurgias Oftalmológicas	774	0	0	0	0	0%
	Partos	285	50	30	32	112	39,29%
TOTAL		1407	50	30	32	112	7,96%
Atendimento Ambulatorial	Consulta Médica	6342	500	500	0	1000	15,76%
	Consulta não médica	3300	1884	1050	1143	4077	>100%
	Pequenos procedimentos	660	0	0	0	0	0
TOTAL		10302	2384	1550	1143	5077	49,28%
SADT Externo**	Radiografias	660	0	0	147	147	22,27%
	Tomografias	150	0	0	544	544	>100%
	Eletrocardiograma	300	0	0	0	0	0
	Ultrassonografias/doppler	300	0	0	0	0	0
TOTAL		1410	0	0	691	691	49%
SADT interno**	Laboratório de análises clínicas	56542					
Atendimento às urgências**	Atendimento de urgência da atenção especializada	15680					

\*\*SADT interno e atendimento às urgências não compõem metas de produção, no entanto a unidade deverá informar a produção realizada mensalmente. Valor extraído do Relatório de Gestão HCSC.

A fim de prestar esclarecimentos sobre os resultados alcançados, a FUNDAHC justificou o que se segue (v. 000023685504):

"Portanto ainda não foi possível atingir na plenitude as metas contratuais e o motivo é a pandemia de COVID 19, primeiramente porque foi preciso suspender as cirurgias eletivas e em segundo lugar as demandas espontâneas caiu de forma vertiginosa, já que as pessoas têm receio de procurar as unidades de saúde e contrair o coronavírus.

[...]

A pandemia de COVID-19 provocou alterações significativas no funcionamento dos Hospitais, tais como: o cancelamento de cirurgias ambulatoriais; a manutenção apenas de cirurgias de urgência e eletivas prioritárias; o remanejamento de equipes das áreas menos críticas para as mais críticas e/ou áreas diferentes dos setores habituais de atuação; a alteração na política de acompanhamento/visita; o cancelamento da atividade de ensino de várias especialidades de saúde; dentre outras ações.

Mesmo diante deste quadro, tem-se a perspectiva do retorno das cirurgias eletivas, ressaltando que serão cirurgias específicas de baixo risco, por que não temos hoje suporte de UTI GERAL, pois todos os leitos de UTI estão destinados aos pacientes acometidos por COVID-19."

E informou ainda sobre a produção quanto aos leitos Covid:

Quadro III: Produção - COVID

Linhas de Serviços	Detalhamento	abril/21	maio/21	junho/21	
		Saídas clínicas COVID - UTI	144	92	116
Internações Hospitalares	Saídas clínicas COVID - Enfermaria		164	376	177

Considerando o ANEXO TÉCNICO III do Plano de Trabalho (v. 000015437564), que tem a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do sistema de repasse, conforme análise realizada pela CADES, o cumprimento parcial das metas de produção acarretaria um ajuste financeiro a menor no valor de R\$4.278.866,59 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao trimestre de abril, maio e junho de 2021.

No entanto, considerando que está vigente a Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021, que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores

de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) foi garantido o repasse dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade, conforme informado no Despacho nº 416/2021 (v. 000023685688) de lava da Coordenação de Avaliação de Desempenho de UPC (CADES).

Com relação ao trimestre de julho, agosto e setembro, vejamos a seguinte tabela, com as informações contidas nos Despachos n.º 419/2021 (v. 000023747054), n.º 459/2021 (v. 000024477428), n.º 494 (v. 000024477428) e n.º 499/2021 (v. 000025533874):

**Quadro I: Consolidado produtividade trimestral - Apresentados FUNDAHC**

<b>Hospital GO (CNES): 2535556 Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho</b>							
<b>Linhas de Serviços</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta trimestral</b>	<b>julho/21</b>	<b>agosto/21</b>	<b>setembro/21</b>	<b>Total trimestral</b>	<b>Percentual de cumprimento do plano</b>
Internações Hospitalares	Saídas clínicas	342	82	92	74	248	72,51%
	Saídas cirúrgicas	603	61	59	79	199	33%
	Saídas obstétricas	543	25	113	103	241	44,38%
	Saídas pediátricas	438	10	7	11	28	6,39%
<b>TOTAL</b>		<b>1926</b>	<b>178</b>	<b>271</b>	<b>267</b>	<b>716</b>	<b>37,17%</b>
Cirurgias	Cirurgias eletivas adulto	309	0	0	0	0	0%
	Cirurgias eletivas pediátricas	39	0	0	0	0	0%
	Cirurgias Oftalmológicas	774	0	0	0	0	0%
	Partos	285	85	73	69	227	79,64%
<b>TOTAL</b>		<b>1407</b>	<b>85</b>	<b>73</b>	<b>69</b>	<b>227</b>	<b>16,13%</b>
Atendimento Ambulatorial	Consulta Médica	6342	296	443	452	1191	18,77%
	Consulta não médica	3300	1014	968	781	2763	83,72%
	Pequenos procedimentos	660	103	145	51	299	45,30%
<b>TOTAL</b>		<b>10302</b>	<b>1413</b>	<b>1556</b>	<b>1284</b>	<b>4253</b>	<b>41,28%</b>
SADT Externo**	Radiografias	660	96	2	2	100	15,15%
	Tomografias	150	235	179	127	541	>100%
	Eletrocardiograma	300	173	173	148	494	>100%
	Ultrassonografias/doppler	300	0	0	0	0	0%
<b>TOTAL</b>		<b>1410</b>	<b>504</b>	<b>354</b>	<b>277</b>	<b>1135</b>	<b>80,49%</b>
SADT interno**	Laboratório de análises clínicas	54890					
Atendimento às urgências**	Atendimento de urgência da atenção especializada	8671					

\*\*SADT interno e atendimento às urgências não compõem metas de produção, no entanto a unidade deverá informar a produção realizada mensalmente.

**Quadro II: Consolidado produtividade trimestral - Tabwin/DATASUS**

Hospital GO (CNES): 2535556 Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho

Linhas de Serviços	Detalhamento	Meta trimestral	julho/21	agosto/21	setembro/21	Total trimestral	Percentual de cumprimento do plano
Internações Hospitalares	Saídas clínicas	342	288	358	791	1437	>100%
	Saídas cirúrgicas	294	64	78	73	215	73,12%
	Saídas obstétricas	258	50	25	132	207	80,23%
	Saídas pediátricas	438	9	2	2	13	2,96%
TOTAL		1332	411	463	998	1872	>100%
Cirurgias	Cirurgias eletivas adulto	309	0	0	0	0	0%
	Cirurgias eletivas pediátricas	39	0	0	0	0	0%
	Cirurgias Oftalmológicas	774	0	0	0	0	0%
	Partos	285	99	61	50	210	73,68%
TOTAL		1407	99	61	50	210	14,92%
Atendimento Ambulatorial	Consulta Médica	6342	0	0	166	166	2,61%
	Consulta não médica	3300	0	0	490	490	14,84%
	Pequenos procedimentos	660	0	0	0	0	0%
TOTAL		10302	0	0	656	656	6,36%
SADT Externo**	Radiografias	660	0	0	0	0	0%
	Tomografias	150	0	0	0	0	0%
	Eletrocardiograma	300	0	0	0	0	0%
	Ultrassonografias/doppler	300	0	0	0	0	0%
TOTAL		1410	0	0	0	0	0%
SADT interno**	Laboratório de análises clínicas	54890					
Atendimento às urgências**	Atendimento de urgência da atenção especializada	8671					

\*\*SADT interno e atendimento às urgências não compõem metas de produção, no entanto a unidade deverá informar a produção realizada mensalmente. Valor extraído do Relatório de Gestão HCSC.

Em todas as referências, tem se visto divergências entre a produção apresentada pela unidade e a produção apresentada no TABWIN, onde a unidade justificou, por meio do Ofício FUNDACH 659/2021 (v. 000024192902), *in verbis*:

Considerando que a validade de apresentação das AIH é de no máximo 03 competências anteriores à competência de apresentação, de acordo com o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalar do SUS.

No que se refere aos atendimentos ambulatoriais e SADT Externo que não foram localizados e apurados no TABWIN conforme ofício, **esclarece-se que são informados como BPA (Boletim de Produção Ambulatorial)**. A unidade também tentou localizar no Sistema DATA/SUS e não foi possível, porém foi informado ao DATA/SUS, conforme extrato de envio de BPA abaixo.

Acredita-se que possa ser uma falha no sistema do DATA/SUS. O hospital continuará monitorando as atualizações dos dados no TABWIN. (grifo nosso)

Com base na vigência da pandemia por COVID 19 e a necessidade da continuidade da assistência hospitalar aos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, a unidade mantém leitos de UTI e internações COVID que deverão ser ofertado ao Complexo Regulador Estadual (CRE). No entanto, leitos exclusivos de COVID-19 estão passando por uma fase de desmobilização, conforme informa unidade em seu Relatório de Gestão 09/2021:

Considerando o ofício da SES/GO, nº 33909/2021, que comunicou o Hospital sobre a desmobilização de leitos exclusivos a COVID-19, a partir de 1º de outubro de 2021, devido à desaceleração nas taxas de disseminação novo coronavírus, e consequentemente a taxa de ocupação dos leitos também teve uma baixa.

Conclui-se que o Hospital passa por uma fase de transição de desmobilização de leitos exclusivos para COVID-19. Importante ressaltar que essa desmobilização de leitos acontece de forma gradual (em intervalos mínimos de sete dias) e obedecendo obrigatoriamente o rigor das normas da Anvisa.

Diante deste paradigma os índices de produção do Hospital se mantiveram abaixo do contratualizado, portanto solicita ponderação na análise dos indicadores de produção assistencial. (grifo nosso)

Considerando que até o mês de setembro houve a produção de leitos COVID, segue o informado pela unidade:

**Quadro III: Produção - COVID**

Linhas de Serviços	Detalhamento	julho/21	agosto/21	setembro/21
Internações Hospitalares	Saídas clínicas COVID	182	135	35

Considerando as análises mensais de julho, agosto e setembro/2021, constantes nos processos 202100010035466, 202100010041156 e 202100010046613, respectivamente, verificaria um ajuste financeiro a menor de R\$2.803.792,63 (dois milhões, oitocentos e três mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) pelo não cumprimento das metas de produção, relativo ao trimestre de julho, agosto e setembro de 2021.

No entanto, considerando que está vigente a Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021, que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) foi garantido o repasse dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade, conforme informado no Despacho nº 499/2021 (v. 000025533874) de lavra da Coordenação de Avaliação de Desempenho de UPC (CADES).

#### - LEITOS COVID

Inicialmente, importante esclarecer que os pagamentos dos leitos COVID foram realizados nos autos de nº 202100010040163, via resarcimento, e os repasses originalmente previstos no Termo de Colaboração foram realizados nos autos de nº 202000010023569, via custeio, não devendo ser confundidos.

Relevante destacar quanto aos leitos COVID que o 1º Termo Aditivo, relativo ao período de março a julho de 2021, previa a abertura de 20 leitos críticos e 20 leitos semi-críticos no Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus. Contudo, a unidade ofertou 16 leitos críticos e 20 leitos semi-críticos no referido período, que foram implementados de maneira gradual, de modo que 4 (quatro) leitos críticos não foram abertos, conforme explicitado no Ofício 657/2021- FUNDAHC (v. 000024179000). Deste modo, ao fazer o pagamento do custeio dos referidos leitos, foram considerados aqueles efetivamente ofertados ao Estado de Goiás, nos termos dos cálculos feitos na Nota Técnica nº 6/2021 (v. 000024214903), autos de nº 202100010040163, sendo realizado o desconto devido dos leitos não abertos, no montante de R\$ 1.342.048,64 (um milhão, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Rememora-se que houve a manutenção dos 16 leitos críticos e 20 leitos semi-críticos, previamente abertos, no período de agosto e setembro de 2021, tendo o pagamento dos referidos serviços também ocorrido no bojo dos autos nº. 202100010040163. Destaca-se que o desconto citado no parágrafo anterior foi contabilizado no momento do resarcimento dos serviços de leitos COVID prestados no mês de setembro, totalizando, para aquele mês, o resarcimento do montante de R\$396.366,30 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), ao invés do estimado de R\$1.738.414,94 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) para o custeio dos leitos COVID.

Insta salientar que o desconto dos leitos não abertos aconteceu pela simples não oferta dos leitos em sua integralidade ao Estado de Goiás, e não porque não teria havido o atingimento da meta contratual (produção por diárias), o que seria abrangido pela suspensão das metas previstas pela Lei Federal nº 14.849, de 28 de julho de 2021.

#### VIII – Análise Contábil e Financeira

Considerando as determinações constantes no Termo de Colaboração nº 01/2020 SES/GO (v. 000015730100), no correspondente Plano de Trabalho (v. 000015551532) e determinações legais pertinentes, Lei nº. 13.019/14, Lei Estadual nº 20.795/2020 e, por analogia, na Resolução Normativa nº. 013/2017-TCE/GO, esta Pasta informa sobre as providências tomadas para a elaboração do Relatório de Acompanhamento Fiscal e Contábil, nos seguintes termos:

O Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFC) é apresentado de forma semestral e se baseia nos períodos de janeiro a junho e julho a dezembro do ano em referência, tendo em vista o exercício financeiro. Na situação em análise, o documento está sendo confeccionado com referência ao primeiro semestre de 2021, que, para o caso em debate, se baseia no período de janeiro a junho do referido ano, tendo a fiscalização e acompanhamento dos valores deste lapso temporal.

Impende destacar que o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES – Secretaria de Estado da Saúde, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a OSC transmitir a movimentação financeira. Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema, exatamente para a elaboração do RAFC e Nota Técnica:

- 1) Exame dos registros financeiros;
- 2) Validação;
- 3) Restrição;
- 4) Duplicidade/Indevido;
- 5) Stand By;

6) Contraditório;

7) Análise do Contraditório;

8) Documentos para elaboração do RAFC, que são as informações baseadas nas análises técnicas: a compilação e sistematização dos dados financeiros recebidos e pagos no período transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento, Relatórios Contábeis, Relatório de Notificações – Respondidos e não acatados e o Relatório de Notificações – Diligenciados e não respondidos;

9) Documentos para elaboração da Nota Técnica: as informações contidas na Nota técnica são baseadas nas análises e sistematização dos seguintes Relatórios extraídos do SIPEF semestralmente:

a) Relatório Final – Não Respondidos;

b) Relatório Final – Erro Formal;

c) Relatório Final – Indícios de Dano ao Erário;

d) Relatório Final – Outras Não Conformidades;

e) Relatório Final - Revelia

Foi elaborado o Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, Relatório 6/2021 (v. 000024586977, autos de n.º 202100010047951), pela Coordenação de Fiscalização Contábil-Financeira de UPC que constatou que no período compreendido entre 01/01/2021 a 30/06/2021 foram transmitidos 2704 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1808 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento à Organização da Sociedade Civil de 1463 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza do gasto. Cabe ressaltar que a análise em tela não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a melhor, mais apropriada e correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

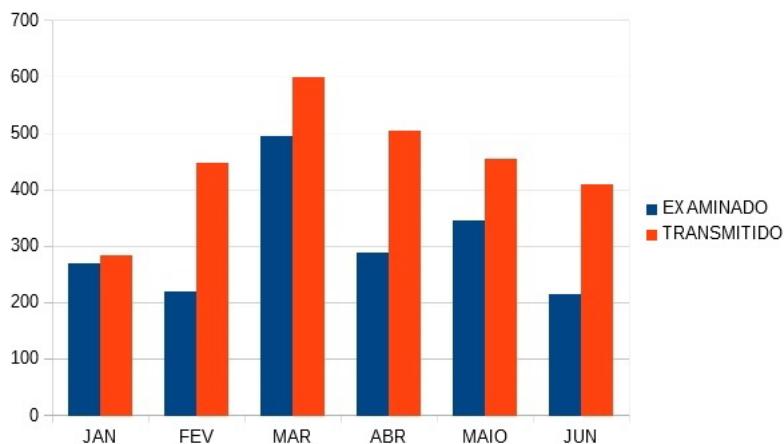
O referido relatório foi encaminhado à Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – FUNDAHC, para que, caso quisesse, interpusesse suas ponderações, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, através do Ofício nº 39369/2021 - SES (v. 000024662562). Em seguida, a FUNDAHC, por meio do Ofício 805/2021 (v. 000025003455), apresentou as suas justificativas, que foram devidamente analisadas pela Coordenação de Fiscalização Contábil-Financeira de UPC - FISCON, por meio da Nota Técnica 2 (v. 000025136755), que expõe o que se segue:

Nota Técnica nº: 2/2021 - FISCON- 19618

**ASSUNTO:** Acompanhamento financeiro e contábil - Referência: Janeiro a Junho/2021

A presente nota Técnica baseia-se na análise da defesa apresentada pela Organização da Sociedade Civil, Fundação de Apoio ao Hospital das Clinicas – FUNDAHC, que opera a gestão do Hospital das Clinicas Dr. Serafim de Carvalho (HSCC – Jataí), ao Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil Nº 6 / 2021 FISCON- 19618, (v. 000024586977), relativa aos 2710 (dois mil setecentos e dez) itens transmitidos, e aos 1843 (hum mil oitocentos e quarenta e três) apontamentos extraídos do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro SIPEF Audit D+1, no período compreendido entre 01/01/2021 a 30/06/2021, de acordo com a representação do quadro abaixo.

	EXAMINADO	TRANSMITIDO	%
JAN	272	286	95,10%
FEV	222	448	49,55%
MAR	496	602	82,39%
ABR	289	506	57,11%
MAIO	348	456	76,32%
JUN	216	412	52,43%
<b>Total</b>	<b>1843</b>	<b>2710</b>	<b>68,01%</b>



Os itens respondidos pela OSC foram analisados considerando a tempestividade, legalidade, veracidade e legitimidade das justificativas, informações e documentação que foram anexadas, atentando-se ao fato de que todas essas informações são assinadas digitalmente no sistema SIPEF pela Direção da OSC. (v.000025141653)

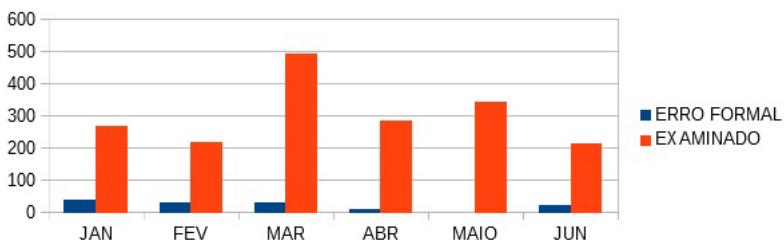
Todas as anotações encaminhadas via sistema Sipef Audit D+1 foram prontamente respondidas pela Organização da Sociedade Civil - FUNDAHC, conforme destaca-se nos anexos, “itens diligenciados e não respondidos”.(v. 000025141653)

Ressaltamos que completada a transmissão dos dados mensais (v. 000025141545), nem todos os itens ora contraditados pela OSC foram considerados críveis para sanear os apontamentos, conforme explicitado abaixo:

**Erro Formal:**

Foram 147 (cento e quarenta e sete) apontamentos considerados como irregularidades tipificados como “erro formal”, dentro do universo de 1843 itens examinados. (v. 000025141792)

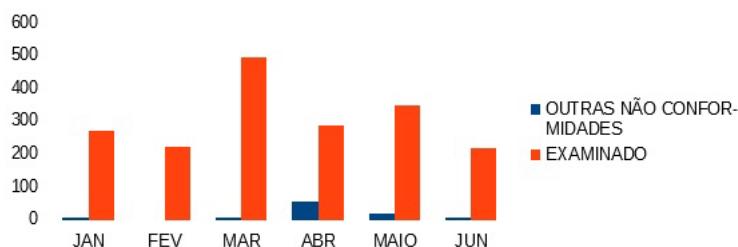
	ERRO FORMAL	EXAMINADO	%
JAN	40	272	14,71%
FEV	34	222	15,32%
MAR	33	496	6,65%
ABR	14	289	4,84%
MAIO	1	348	0,29%
JUN	25	216	11,57%
Total	147	1843	7,98%



#### Outras Não Conformidades:

Houve 98 (noventa e oito) evidências consideradas como "Outras Não Conformidades" (v. 000025142012).

	OUTRAS NÃO CONFORMIDADES	EXAMINADO	%
JAN	8	272	2,94%
FEV	0	222	0,00%
MAR	8	496	1,61%
ABR	57	289	19,72%
MAIO	18	348	5,17%
JUN	7	216	3,24%
Total	98	1843	5,32%



#### Indícios de Dano ao Erário:

Os valores classificados como sendo "Indícios de Dano ao Erário" são provenientes de incidência de Juros/Multas sobre pagamentos realizados em atraso pela OSC, listados de acordo com relatório SIPEF anexo (v. 000025142176) exemplificados no quadro abaixo.

MÊS	DATA	EMPRESA	VALOR DA PARCELA	JUROS	ATUALIZAÇÃO
março	22/03/21	MINISTERIO DA FAZENDA	R\$ 2.099,40	R\$ 6,90	R\$ 7,95
junho	23/06/21	ENG COM. E SER.EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 967,44	R\$ 27,96	R\$ 30,65

Em análise das cópias dos extratos bancários encaminhados pela FUNDAHC (v. 000025143819), verificou-se que havia saldo nas contas bancárias nos meses em que foram realizados os pagamentos, razão pela qual entende-se pelo indício de dano ao erário.

Destaque que os valores devem ser restituídos pela FUNDAHC, em atenção ao Termo de Colaboração Nº 01/2020 - SES, salientando-se que o valor total descrito está atualizado, incidindo os acréscimos legais. Os cálculos foram realizados de acordo com a Lei Estadual nº 16.168/2007 (Lei Orgânica do TCE/GO) e com o Regimento Interno daquela Corte, com suporte da ferramenta disponibilizada no site do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO (<https://atualizacaomonetaria.tce.go.gov.br/>), perfazendo o total de R\$38,60 (trinta e oito reais e sessenta centavos) conforme anexo (v. 000025142341).

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, sugere-se advertir e notificar a FUNDAHC/ HCSC - Jataí quanto a:

##### A) Advertir

1) Adotar medidas ao cumprimento da Portaria nº 1038/2017-GAB/SES-GO, no sentido de buscar mais atenção ao anexar os documentos no sistema Sipef Audit D+1. Por hora, verifica-se que muitos dos documentos/informações não se apresentam disponíveis para leitura em razão de falhas no processo de inserção dos mesmos. Isto contribui para o aumento nos números acima descritos nos tópicos "erro formal" e "outras não conformidades", ainda que aparentemente baixos sejam expressivos sob a ótica de controle.

##### B) Notificar

1) A FUNDAHC, para que restitua à conta bancária vinculada ao Termo de Colaboração, no prazo de 10 (dez) dias, com recursos próprios, o valor de R\$38,60 (trinta e oito reais e sessenta centavos), já atualizados nos moldes do Tribunal de Contas do Estado-TCE, decorrentes de Juros/Multas sobre pagamentos realizados em atraso.

Importante destacar à OSC FUNDAHC de seu intento em envolver-se no retorno, atenção e atendimento aos apontamentos realizados no período que compõe o presente documento, tanto no sistema SIPEF quanto dos documentos encaminhados via ofício (kit contábil), isso representou um posicionamento de grande importância levando em

consideração a sua prestatividade aos processos de transparência e prestação de contas. Dessa forma, corrobora junto aos processos dessa Secretaria para que não hajam negligências, nem mesmo expectativa de ter suas contas julgadas como irregulares, conforme art. 209 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

As informações objeto desta Nota Técnica constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de janeiro a junho de 2021, relativo ao Termo de Colaboração N° 01/2020 SES, para a gestão e operacionalização do Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho (HCSC – Jataí), elaborado pela Coordenação de Fiscalização Contábil-Financeira de UPC/Gerência de Avaliação das Unidades Próprias e Conveniadas.

A metodologia aplicada neste acompanhamento não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

Tendo em vista os resultados encontrados pela FISCON, foi expedido o Ofício 43558 (v. 000025305069) pela Superintendência de Performance, que advertiu e notificou a FUNDAHC quanto as inconsistências que ainda permaneciam, em atenção ao contraditório e a ampla defesa. Posteriormente, a OSC expediu o Ofício 882/2021 (v. 000025813969), no qual atendeu prontamente as determinações de devolução do valor indicado, R\$38,60 (trinta e oito reais e sessenta centavos), depositado na conta corrente do Termo de Colaboração nº 01/2020 SES/GO, encaminhando comprovante bancário da referida transferência.

Por fim, cabe ressaltar que a análise feita não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

## IX – Análise da Prestação de Contas Anual

Em complementação ao estabelecido no Relatório 21 (v. 000022922547) dos presentes autos, no que tange à Prestação de Contas Anual, referente ao período de 2020, após a análise final do Ofício 533/2021 (v. 000023684496), encaminhado pela FUNDAHC para atendimento das pendências que restavam, foi emitido o Relatório n.º 24/2021 (v. 000024256067) e a Minuta Conclusiva (v.000024256440) que foram enviadas à Superintendência de Performance por meio do Despacho 28 (v. 000024211647) que dispôs:

Como determinam as legislações já mencionadas e o convênio ora em debate, esta Pasta emitiu o RELATÓRIO Nº 24 / 2021 COPRES (000024256067) e Minuta Conclusiva (000024256440), sugerindo o envio de ofício informando a ausência dos documentos que ocasionaram as ressalvas ali apresentadas, para a FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC, com a finalidade de evitar futuras irregularidades ou reincidências **e a manutenção do julgamento das contas como REGULARES COM RESSALVA**, tendo em vista que as pendências apontadas são de cunho formal e não geraram dano ao erário.

Ato contínuo, a Superintendência de Performance remeteu os autos ao Gabinete do Sr. Secretário para providências. Foi então exarado o Parecer Conclusivo n.º 38 (v. 000024673672) que manteve o julgamento das contas como **REGULARES COM RESSALVA**, nos seguintes termos:

### CONCLUSÃO

A análise conclusiva da Prestação de Contas deu-se nos termos e com os fundamentos expostos nos autos relacionados 202100010009312, 202100010014963 e 202100010020728, concernentes à Prestação de Contas Anual 2020, RELATÓRIO Nº 24 / 2021 COPRES (v. 000024256067), RELATÓRIO Nº 1 / 2021 FISCON- 19618 (v. 000019264509), bem como a Nota Técnica nº: 1/2021 - FISCON- 19618 (v. 000022379964) e aos Relatórios nº 7/2021 - GAUPC (v. 000020862734) e nº 21/2021 (v. 000022922547) que referem-se ao Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, bem como a Homologação da Comissão de Monitoramento de Avaliação (CMA) - HCSC (202100010014992), concernente a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAHC, responsável pelo gerenciamento e operacionalização do Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho - HCSC.

Ressalta que após as solicitações realizadas e as respectivas respostas, foram realizadas análises conclusivas e apontadas ressalvas, como demonstra o RELATÓRIO Nº 24 / 2021 COPRES (v. 000024256067).

Em face ao exposto eu, Secretário de Estado da Saúde – SES/GO, no uso das atribuições que me são conferidas e, em observância ao disposto no item 17 do Anexo I e item 1 do Anexo III, da Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, bem como art. 72, II, da Lei 13.019/2014, certifico, conclusivamente, das contas, ora analisadas, como REGULARES COM RESSALVA em decorrência das considerações apresentadas, objeto da Prestação de Contas Anual e relatórios assinalados, cujas constatações permearam diversas fases, indispensáveis para o saneamento dos fatos e alcance dos resultados, já concluídos, todos ancorados nos princípios do contraditório e ampla defesa, oferecida a oportunidade de resposta para a Organização da Sociedade Civil. (grifo nosso)

Sendo assim, constatou-se que a Prestação de Contas Anual, referente a 2020, restou concluída no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde.

## X – Repasses realizados pela Administração Pública

Os valores efetivamente transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde - SES à Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (FUNDAHC) constam no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFI, conforme relatórios anexos "Consultar Contas Pagas" (2021 - 000025879352, referente aos autos 202000010023569 e 000025879355, referente aos 202100010040163).

Ressalta-se que foram pesquisados os resultados das ordens de pagamento de 01 de abril a 30 de setembro de 2021, sendo excetuados do valor discriminado os pagamentos referentes a março, que já haviam sido consolidados no Relatório 7 (v. 000019991718).

Assim foram repassados para a OSC **nos meses de abril a setembro de 2021**, recursos no montante de R\$51.314.475,68, sendo R\$38.566.689,39 referentes ao pagamento do custeio/investimentos do Termo de Colaboração e R\$ 12.747.786,29, ainda pendente de pagamento R\$396.366,30 (Contas a pagar 2021 - 202100010040163 v. 000025879332), referente ao 1º Termo Aditivo e aos serviços prestados em agosto e setembro relativos aos leitos COVID.

## XI – Análise de eventuais auditorias

Até o presente momento não houve qualquer análise de auditorias realizadas pelos controles interno ou externo, no âmbito da fiscalização preventiva.

Ressalta-se apenas que, através da Requisição nº 012/2021 – GF - A2, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás realizou inspeção sobre os Hospitais de Campanha do Estado de Goiás com o objetivo de verificar aspectos referentes a prestação de serviços assistenciais dos referidos hospitais (Portaria nº 2/2021 - SEC - CEXTERNO), e amparados nas atribuições conferidas pela Lei nº 16.168/2007 - Lei Orgânica do TCE, art. 95, inciso III, c/c art 248, inciso III, da Resolução nº 22/2008 - Regimento Interno do TCE, todos em convergência com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP 10/17; NBASP 12/15).

Na referida Requisição houve a solicitação de informações a respeito do Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho, CNES 2535556, na qual esta Gerência de Avaliação das Unidades Próprias e Conveniadas (GAUPC), responsável por gerenciar as atividades relacionadas a monitoramento, avaliação e fiscalização dos convênios e termos firmados entre o Estado e as Secretarias Municipais de Saúde ou Organizações da Sociedade Civil prestou informações, em conjunto com a COMFIC/GAOS, por meio do Despacho 339 (v. 000024469546), sobre a referida unidade.

## XII - Conclusão

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização da Sociedade Civil quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A CADES procedeu à análise dos Relatórios de Gestão HCSC, realizando a validação das informações neles contidas por comparação ao informado no TABWIN/DATASUS. Constatou-se que a unidade cumpriu parcialmente as metas contratualizadas de Produção Assistencial (Parte Fixa), já com relação às metas da Parte Variável, houve o cumprimento de forma proporcional, nos termos do estabelecido no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 01/2020-SES, para o período em análise. Ressalta-se que a pandemia da COVID 19 afetou de forma significativa o cumprimento de metas, visto que houve a necessidade de abertura de novos leitos COVID na unidade, sendo direcionados esforços assistenciais significativos para o enfrentamento da pandemia.

A FISCON emitiu o Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil (v. 000024586977, autos de n.º 202100010047951), bem como a Nota Técnica 2 (v. 000025136755), que resultou na devolução do valor indicado à conta corrente do Termo de Colaboração nº 01/2020 SES/GO.

A COPRES informa que, após a análise final do Ofício 533/2021 (v. 000023684496), encaminhado pela FUNDAHC para atendimento das pendências que restavam, foi emitido o Relatório nº 24/2021 (v. 000024256067) que resultou no Parecer Parecer Conclusivo nº 38 (v. 000024673672) que manteve o julgamento das contas da OSC como **REGULARES COM RESSALVA**, relativas à prestação de contas do ano de 2020.

Dante do exposto, esta Gerência esclarece que os dados apresentados são avaliados e monitorados de forma diária, com as devidas cautelas exigidas pela legislação vigente.

Assim, encaminhem-se os autos à **Superintendência de Performance- SUPER**, para conhecimento e posterior envio à **Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) - HCSC** para homologação.

GOIANIA, 08 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LOUIS CHARLES SILVA RODRIGUES, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 07:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA UNES DE MORAES MARTINS, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE RANGEL, Coordenador (a)**, em 09/12/2021, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA HILARIO LIMA, Gerente**, em 09/12/2021, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025878559** e o código CRC **5137F0CF**.

Referência: Processo nº 202100010014992

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS E CONVENIADAS  
RUA SC-01 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-4988



SEI 000025878559